



FACULDADE ASSIS GURGACZ



## EDITAL 08/2009/COOPEX

Abertura de inscrições para participação no Comitê Gestor de Iniciação Científica, de forma voluntária – Programas PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/FAG e PIBIC/FAG/COOPEX.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e em conformidade com as suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para inscrições de docentes mestres ou doutores na composição do Comitê Gestor de Iniciação Científica, de forma voluntária, para o período de 2009 e 2010 – Programas PIBIC/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/FAG e PIBIC/FAG/COOPEX.

### 1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 O período de inscrições será de 14 a 16 de julho de 2009.
- 1.2 A inscrição deve ser feita na Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX, Reitoria 2º andar, sala 212, através do preenchimento e entrega dos formulários I e II (apêndice).

### 2 DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1 O Comitê Gestor de Iniciação Científica da FAG é composto por Mestres e Doutores vinculados à Instituição, com experiência científica designados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX.
- 2.2 Os membros designados para a composição do Comitê Gestor de Iniciação Científica da FAG, desempenharão suas funções de forma livre e voluntária, podendo solicitar seu desligamento a qualquer tempo através de justificativa formal encaminhada a COOPEX.
- 2.3 O Comitê Gestor de Iniciação Científica de FAG reunir-se á uma vez por mês para a reunião ordinária.
- 2.4 O Comitê Gestor de Iniciação Científica tem como principais atribuições de realizar a gestão de todas as atividades desta modalidade de Programa, sobretudo analisar, avaliar, selecionar e aprovar, *projetos de pesquisa, bem como de seus relatórios parciais, finais e organizar e coordenar o Salão Anual de Iniciação Científica.*

### 3. COMPETE AO COMITÊ GESTOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- I.Fomentar o interesse pela investigação científica entre todos os acadêmicos e docente da Instituição;
- II.Aprovar o regulamento do Programa de Iniciação Científica;
- III.Reunir-se mensalmente para as deliberações referentes aos projetos de Iniciação Científicas protocolados na Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- IV.Avaliar e emitir parecer de todos os projetos de pesquisa cadastrados no PIC;
- V.Elaborar os critérios para seleção de acadêmicos interessados no PIBIC;
- VI.Avaliar e classificar os processos de candidatos ao PIBIC;
- VII.Apreciar os relatórios semestrais e anuais dos projetos de pesquisa do PIC, emitindo parecer sobre a sua possível continuidade;



**FACULDADE ASSIS GURGACZ**



- VIII. Manifestar-se sobre a continuidade ou não de um acadêmico no PIC quando da ocasião de solicitação de desligamento por parte do orientador, podendo sugerir a substituição do orientador por outro professor se for o caso;
- IX. Preparar e supervisionar a realização anual do “Salão de Iniciação Científica”, visando a apresentação dos resultados dos trabalhos e a exposição de relatórios de pesquisa do PIC Voluntário e PIBIC;
- X. Apreciar e manifestar-se sobre os trabalhos produzidos, com vistas à publicação em periódicos científicos;

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** A seleção das inscrições submetidas em atendimento a esta Chamada serão realizadas por meio de entrevista e análise do Currículo Lattes.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** A data da divulgação do resultado final deste processo de seleção será dia 20 de julho de 2009, por Edital que constitui o Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) a ser publicado pela COOPEX.

**5.2** A divulgação será realizada pela fixação do referido edital no mural do Protocolo Geral e na Internet, pelo site da FAG, na área reservada aos Editais da COOPEX.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela COOPEX.

**6.2** A qualquer momento a FAG poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**6.3** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na COOPEX, pelo correio eletrônico [coopex@fag.edu.br](mailto:coopex@fag.edu.br) ou pelo telefone (45) 321-3965.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Cascavel, 13 de julho de 2009.

Rosimar Baú  
Coordenador de Pesquisa e Extensão



FACULDADE ASSIS GURGACZ



## APÊNDICE 1

### FORMULÁRIO 01

#### DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO A MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

##### 1. Dados

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 RG:

1.4 Titulação:       ( ) Mestrado ( ) Doutorado

1.5 Carga horária na graduação no 2º. Semestre de 2009: \_\_\_\_\_

1.6 Curso de Graduação de maior aderência:

1.7 Endereço residencial:

1.8 Telefone:

1.9 E-mail:

---

Assinatura do Candidato



FACULDADE ASSIS GURGACZ



## APÊNDICE 2

### FORMULÁRIO 02

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIADO NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu, <NOME DO ORIENTADOR>, declaro meu propósito de participar como **MEMBRO VOLUNTÁRIO** na composição do COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA no período de 2009 a 2010.

#### I Ao firmar este termo, estou ciente e concordante com as **ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:**

- 1 O Comitê Gestor de Iniciação Científica da FAG é composto por Mestres e Doutores vinculados à Instituição, com experiência científica designados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX.
2. Os membros designados para composição do Comitê Gestor de Iniciação Científica da FAG, desempenharão suas funções de forma livre e voluntária, podendo solicitar seu desligamento a qualquer tempo através de justificativa formal encaminhada a COOPEX.
3. O Comitê Gestor de Iniciação Científica de FAG reunir-se á uma vez por mês para a reunião ordinária.
4. O Comitê Gestor de Iniciação Científica tem a principal atribuição de realizar a gestão de todas as atividades desta modalidade de Programa, sobretudo analisar, avaliar, selecionar e aprovar, *projetos de pesquisa, bem como de seus relatórios parciais, finais e organizar e coordenar o Salão anual de Iniciação Científica.*

#### II COMPETE AO COMITÊ GESTOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

1. Fomentar o interesse pela investigação científica entre todos os acadêmicos e docente da Instituição;
2. Aprovar o regulamento do Programa de Iniciação Científica;
3. Reunir-se mensalmente para as deliberações referentes aos projetos de Iniciação Científicas protocolados na Coordenação de Pesquisa;
4. Avaliar e emitir parecer de todos os projetos de pesquisa cadastrados no PIC;
5. Elaborar os critérios para seleção de acadêmicos interessados no PIBIC;
6. Avaliar e classificar os processos de candidatos ao PIBIC;
7. Apreciar os relatórios semestrais e anuais dos projetos de pesquisa do PIC, emitindo parecer sobre a sua possível continuidade;
8. Manifestar-se sobre a continuidade ou não de um acadêmico no PIC quando da ocasião de solicitação de desligamento por parte do orientador, podendo sugerir a substituição do orientador por outro professor ser for o caso;
9. Preparar e supervisionar a realização anual do “Salão de Iniciação Científica”, visando a apresentação dos resultados dos trabalhos e a exposição de relatórios de pesquisa do PIC Voluntário e PIBIC;
10. Apreciar e manifestar-se sobre os trabalhos produzidos, com vistas à publicação em periódicos científicos;

Por ser adequada expressão da verdade, firmo o presente, que vai assinado por mim e pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Pesquisa e Extensão